

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



Impacto
Orçamentário

EIOF
04/2025

1

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Elevação da Despesa com Pessoal

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE

O PL tem por finalidade designar a Pregoeira, os três membros da Equipe de Apoio e o Engenheiro Civil, para compor as comissões responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e pela análise técnica das contratações no âmbito da Administração Municipal (PREVINX), assegurando a observância da legislação vigente, a economicidade, a transparência e a eficiência nas aquisições e contratações públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



2

ESTIMATIVA DE GASTOS

A estimativa de valores apresentada foi elaborada considerando a execução correspondente a três meses do exercício de 2025 e à totalidade dos meses do exercício de 2026, de forma a refletir a previsão realista de custos para o período de vigência das ações e garantir o adequado planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal.

Tabela 1 – Discriminação dos valores estimados para redução de receitas e elevação de despesas

DISCRIMINATIVO	2025	2026
Salários	R\$ 33.879,00	R\$ 157.571,57
Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 33.879,00	R\$ 157.571,57

Fonte: Elaboração Própria.

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



Tabela 2 – Discriminação dos valores estimados conforme vínculo com
o recurso

DISCRIMINATIVO	2025	2026
Recursos Próprios	R\$ 33.879,00	R\$ 157.571,57
Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 33.879,00	R\$ 157.571,57

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina - MT, 13 de outubro de 2025.

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal

Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-0/3